



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO VI

NATAL, 13 DE JULHO DE 2023, QUINTA-FEIRA

Nº 1119



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Tomba Farias (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PV)

1º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Isolda Dantas (PT)

4º SECRETÁRIO

Dep. Adjuto Dias (MDB)

LEGISLATURA ATUAL	
DEPUTADO ADJUTO DIAS – MDB	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO – PT	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB
DEPUTADO DR. KERGINALDO – PSDB	DEPUTADO LUIZ EDUARDO – SOLIDARIEDADE
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES – PL
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADA TEREZINHA MAIA – PL
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB
COMISSÕES	
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Presidente	DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) – Vice-presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) DT
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL) – Presidente	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)	DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD) – Presidente	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO) – Vice-presidente	DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)	DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)
DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)	DEPUTADO ADJUTO DIAS (MDB)
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Presidente	DEPUTADO GEORGE SOARES (PV)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL) – Vice-presidente	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB) – Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADA DIVANEIDE BASÍLIO (PT) – Vice-presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)
DEPUTADO IVANILSON OLIVEIRA (UNIÃO)	DEPUTADO TAVEIRA JÚNIOR (UNIÃO)
06 – COMISSÃO DE SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB) – Presidente	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-presidente	DEPUTADO LUIZ EDUARDO (SDD)
DEPUTADO DOUTOR KERGINALDO (PSDB)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO NEILTON DIÓGENES (PL)	DEPUTADA TEREZINHA MAIA (PL)
EXPEDIENTE	
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira
	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748	E-MAIL: diariooficial@al.rm.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rm.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....14

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT e UBALDO FERNANDES**, e, Secretariada pelo Senhor Deputado **KLEBER RODRIGUES**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS, CRISTIANE DANTAS, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, IVANILSON OLIVEIRA, KLEBER RODRIGUES, TAVEIRA JÚNIOR, TEREZINHA MAIA, TOMBA FARIAS e UBALDO FERNANDES**; ausentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **CORONEL AZEVEDO, DIVANEIDE BASÍLIO, DR. BERNARDO, DR. KERGINALDO(justificada), EUDIANE MACEDO, GUSTAVO CARVALHO(justificada), JOSÉ DIAS, LUIZ EDUARDO(justificada), NEILTON DIÓGENES e NELTER QUEIROZ**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; no entanto foi publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constataram do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 019/2023-GE(Governo do Estado), encaminhando Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Sistema de Assessoramento Jurídico Estadual, transforma cargos do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado(PGE), e dá outras providências; Projeto de Resolução do Deputado **LUIZ EDUARDO**, que concede Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao senhor Luiz Sizenando Dantas Segundo; Projeto de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, que reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte o Santuário de Nossa Senhora da Conceição em Ceará-Mirim; Projeto de Lei do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, que institui a Campanha "Junho Violeta" no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa; Projeto de Lei do Deputado **UBALDO FERNANDES**, que reconhece os Arraiás de Rua no Município de São Miguel do Gostoso, como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; dois Projetos de Lei da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, que institui a criação do Centro de Referência Estadual em Cidadania LGBTQIA+ e Enfretamento a Discriminação-CRCD, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e instituindo o "Programa Educar Sem Tabu", a ser executado com professores da Rede Pública Estadual de Educação, fixando outras disposições correlatas à matéria; Requerimento do Deputado **ADJUTO DIAS**, sugerindo a realização de Audiência Pública no Município de Caicó, para debater sobre o impacto da taxaço da água bruta na Região do Seridó; Requerimento da Deputada **EUDIANE MACEDO**, reivindicando a perfuração de poço na Comunidade de Araçá, no Município de Vera Cruz; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, propondo a instalação de um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador no Município de Currais Novos; dois Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, solicitando o conserto dos veículos utilizados para transporte de corpos na unidade do Instituto Técnico-Científico de Perícia(Itep), no Município de Mossoró; e encaminhando aos familiares da senhora Kátia Maria Lobo Nunes, Voto de Pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, solicitando a reforma na estrutura física, nas instalações hidráulicas e elétricas da Escola Estadual São Francisco, no Município de Lajes Pintada; e encaminhando aos familiares da senhora Maria do Rosário Dias, Voto de Pesar pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada **DIVANEIDE BASÍLIO**, reivindicando por meio de Pedido de Informação o andamento da realização do Concurso Público para Servidores Efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais(IPERN); e encaminhando aos familiares do Promotor Cultural Dorian Prudêncio de Lima, Moção de Pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado **HERMANO MORAIS**, solicitando a operação tapa-buracos na RN-129, ligando os Municípios de Lajes e Pedra Preta; e na RN-307, no perímetro entre os Municípios de Extremoz e Ceará Mirim; encaminhando aos familiares da senhora Kátia Nunes, Voto de Pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado **TAVEIRA JÚNIOR**, propondo o recapeamento asfáltico da RN-061, interliga os Municípios de Georgino Avelino e Arês; e da BR-101 ao Município de Brejinho; e a obra asfáltica da rua Tota Azevedo, no centro do Município de Santa Maria; sete Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando a recuperação asfáltica, a instalação da sinalização horizontal e vertical da RN-032, no trecho rodoviário do Município de Felipe Guerra à BR-405; uma ambulância para o Município de Cerro Corá; a inclusão do Município de Felipe Guerra, nas próximas edições do Projeto Assembleia e Você; encaminhando aos familiares das senhoras Maria da Conceição Pessoa Coutinho e Suzana Marinho Costa; e do senhor Abel Belarmino de Amorim Filho, Votos de Pesar pelos seus falecimentos; Comunicados: dos Gabinetes dos Deputados **LUIZ EDUARDO e GUSTAVO CARVALHO**, justificando as ausências dos Parlamentares do dia vinte e sete a vinte e nove do mês de junho deste ano corrente; e do Deputado **DR. KERGINALDO** justificando sua ausência na Sessão Plenária do presente dia. Pela Ordem, o Deputado **KLEBER RODRIGUES**, registrou as presenças dos estudantes que compõem a Câmara Mirim, do Município de Monte Alegre, acompanhados pelo Vereador Presidente Kleber Maciel e o Vereador Rivanildo Barreto. À Presidência, o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** saudou os Vereadores do Município de Monte Alegre, juntamente com os Vereadores Mirins daquela Cidade. Em seguida, externou suas condolências à família do senhor Abel Amorim, lembrando o trabalho profissional como médico e político do falecido na Região do Oeste Potiguar. Foi Prefeito por cinco vezes, nos Municípios de Almino Afonso e Rafael Godeiro, e ainda conduziu sua esposa ao cargo de Prefeita do Município de Rafael Godeiro. No entanto sua marca principal foi na medicina em prol das pessoas carentes. Sugeriu aos demais Parlamentares a Subscrição do Requerimento encaminhado ao irmão Deputado **DR. BERNARDO**. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra, o Deputado **HERMANO MORAIS** inicialmente prestou solidariedade ao Deputado **DR. BERNARDO** pela perda precoce do irmão em virtude de um câncer no intestino. Agradeceu a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

atenção do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, em ter lhe encaminhado moção de Pesar pelo falecimento de sua avó. Mencionou os ensinamentos e exemplos deixados por Ela, adquiridos ao longo dos seus cento e oito anos de vida. Dando seqüência, prestou homenagem póstuma à amiga e advogada Kátia Nunes, falecida recentemente, pelo que apresentou voto de Pesar encaminhado a família enlutada. Em seguida, louvou a iniciativa do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST-SENAT) por oferecer cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes na infância destinados a todos os motoristas de transporte escolar estendendo também para os profissionais de ensino e recreação infantil. Destacou sua satisfação pela autoria do Projeto de Lei tornado posteriormente em Lei no ano de dois mil e vinte e um pelo Governo do Estado, criando o programa "Lições de Primeiros Socorros nos estabelecimentos da Rede Pública e Particular de Ensino de Educação Básica no Estado do Rio Grande do Norte". Confessou sua preocupação para evitar mortes prematuras, citando o caso de uma criança, que foi a óbito vítima de engasgo, aos dez anos de idade em um passeio escolar. No exercício da Presidência, o Deputado FRANCISCO DO PT solidarizou-se com os Deputados HERMANO MORAIS e DR. BERNARDO pelos falecimentos de seus entes queridos, respectivamente avó e irmão. Com a palavra, o Deputado TOMBA FARIAS inicialmente se uniu aos demais Parlamentares para externar solidariedade ao Deputado HERMANO MORAIS pelo falecimento da avó, e DR. BERNARDO, pela partida do seu irmão para a eternidade. Logo após, fez contra ponto ao discurso do Deputado CORONEL AZEVEDO na Sessão anterior, sobre uma denúncia dirigida pelo senhor Paulo José do Município de Pedro Avelino. Comunicou se tratar de inverdade produzida pelo funcionário daquele município, ao declarar "que o Prefeito tirou seu nome da relação do programa da casa própria por não ter votado nele". O Orador, esclareceu os fatos, afirmando a existência de uma relação anterior ao atual mandato para erradicação das casas de taipa, contemplando dezesseis beneficiários. Ainda contrário a denúncia, deu conhecimento sobre a residência do demandado no Município de Macaíba, tendo voltado recentemente para o Município de Pedro Avelino para não ser excluído do Programa Bolsa Família. Finalizando, declarou não haver discriminação no Governo do Prefeito José Alexandre, citando o caso de saúde da mãe do candidato a Prefeito na última eleição, principal adversário político do Prefeito atual. Anunciada a **ORDEM DO DIA**, não houve Proposições a apresentar, nem deliberação de Matérias. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, a Deputada TEREZINHA MAIA dela fez uso, tecendo considerações sobre as palavras do Defensor Público em ofensa as mulheres de grupos políticos distintos ao dele; mencionando a viralização negativa nas redes sociais. Prosseguindo, externou repúdio declarando: "É assustador e vergonhoso que um defensor público do Rio Grande do Norte, com atribuições de defesa judicial das minorias e das pessoas em condições de vulnerabilidade, expresse palavras e opiniões tão ofensivas contra as mulheres de posições políticas contrárias as dele". Na condição de integrante da Frente Parlamentar da Mulher, cobrou as providências cabíveis por parte da Corregedoria da Defensoria Pública. Dando continuidade, registrou a visita realizada no último final de semana aos Municípios de Caicó e São Fernando, participando de eventos, também aproveitou para se reunir com lideranças políticas e religiosas com o objetivo de tratar sobre um projeto de incentivo ao turismo religioso no Monte Pascoal, da mesma forma em que recebeu reivindicações sobre infraestrutura dos municípios visitados. Por fim, expressou alegria pela visita de uma jovem de São Fernando, que com apenas dezessete anos escreveu um livro. O Deputado GEORGE SOARES fez uso da palavra, discorrendo sobre os festejos religiosos e juninos no Município de Assu, mencionando ser o São João mais antigo do Rio Grande do Norte com duzentos e noventa e sete anos de existência; cientificando que São João Batista é o padroeiro daquela Cidade. Enalteceu o incentivo do Governo do Estado e da Prefeitura no tocante ao brilhantismo da festa tendo a rede hoteleira com lotação total impactando positivamente na economia local. Tornou público sua contribuição com a destinação de recursos de quase meio milhão de reais, por meio de Emenda Parlamentar com intuito de preservar a cultura e resgatar a história com a vinculação do Padroeiro com a Cidade do Assu. Em Aparte, o Deputado FRANCISCO DO PT transmitiu congratulação a todos os envolvidos com a organização da festa e gratidão pela receptividade do Orador e do Prefeito Gustavo Soares. Reconheceu a festa junina do Assu como uma das maiores do Nordeste Brasileiro. O Orador retomou o pronunciamento relatando a realização da tradicional vaquejada, bem como os shows de artistas reconhecidos nacionalmente. Destacou a infraestrutura e a organização do transporte, facilitando a locomoção população e visitantes; também elogiou o suporte na Segurança com o vídeo monitoramento. No exercício da Presidência, o Deputado UBALDO FERNANDES parabenizou o pronunciamento, aproveitando louvou a iniciativa dos Prefeitos dos municípios que realizaram as festas juninas, citando Natal, Mossoró, Assu, Monte Alegre, São José de Mipibu e Outras; pontuando o retorno econômico e social para a população. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, aproximadamente às onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, deu-se início à Sessão Ordinária, sob a Presidência dos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **TAVEIRA JÚNIOR**, e, Secretariada pelo Senhor Deputado **KLEBER RODRIGUES**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ADJUTO DIAS**, **CRISTIANE DANTAS**, **DR. KERGINALDO**, **EUDIANE MACEDO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GEORGE SOARES**, **HERMANO MORAIS**, **JOSÉ DIAS**, **KLEBER RODRIGUES**, **LUIZ EDUARDO**, **NELTER QUEIROZ**, **TAVEIRA JÚNIOR**, **TEREZINHA MAIA**, **TOMBA FARIAS** e **UBALDO FERNANDES**; ausentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) **CORONEL AZEVEDO**, **DIVANEIDE BASÍLIO**, **DR. BERNARDO**, **GALENO TORQUATO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **ISOLDA DANTAS**(justificada), **IVANILSON OLIVEIRA**(justificada) e **NEILTON DIÓGENES**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; tendo sido publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

Projeto de Resolução da Mesa Diretora, que dispõe sobre a regulação da estrutura organizacional e o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Projeto de Lei do Deputado FRANCISCO DO PT, que institui o Observatório sobre os Direitos das Pessoas LGBTQI+ no âmbito do Estado de Rio Grande do Norte, e dá outras providências; Requerimento do Deputado NEILTON DIÓGENES, solicitando o recapeamento da RN-269, entre os Municípios de Canguaretama e Nova Cruz; Requerimento da Deputada TEREZINHA MAIA, solicitando a reforma, reestruturação e manutenção no Hospital Geral João Machado, no Município do Natal; dois Requerimentos da Deputada CRISTIANE DANTAS, solicitando a recuperação asfáltica da RN-160, no trecho dos Municípios de Santo Antônio e Brejinho; e encaminhando Voto de Pesar aos familiares da Senhora Alzira Bernardino de Sena, pelo seu falecimento; dois Requerimentos da Deputada EUDIANE MACEDO, solicitando inserir no roteiro turístico do Estado, os seguintes parques ecológicos: Lagoa do Vital em Barra de Maxaranguape e o Santuário Ecológico da praia de Pipa em Tibau do Sul; e o recapeamento asfáltico, por meio da operação tapa buraco, na RN-016, interligando os Municípios de Assu a Canaubais; dois Requerimentos do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, solicitando o recapeamento asfáltico e as devidas providências a respeito dos alagamentos na RN-015, entre o anel viário até a rotatória em frente ao Hospital do Município de Baraúna; e um estudo de viabilidade técnica para a construção de três passarelas na BR-304 e BR-101, nas proximidades do bairro Alto do Sumaré, no Município de Mossoró; três Requerimentos do Deputado LUIZ EDUARDO, solicitando a realização das operações tapa buracos na RN-160, entre a sede do Município de Maxaranguape e Praia de Caraúbas, e, na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima; e a instalação de redutor de velocidade na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, na altura da Crediário União; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA solicitando: o aumento do efetivo policial; um carro fumacê; um estudo de viabilidade para a execução do saneamento básico e calçamento das ruas; e um ônibus escolar para atender os estudantes que residem na Zona Rural, todos os pleitos para o Município de Pureza; e propondo a pavimentação asfáltica da RN-263, no trecho do Município de Pureza até o entroncamento da RN-023, acesso para Cidade de João Câmara; sete Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS, solicitando a implementação de atendimento vinte e quatro horas junto à Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) do Município de Currais Novos no período compreendido entre: os dias cinco a nove (Festa da Vaquejada), os dias vinte e três a vinte e cinco (Festa de Santana) e no dia quinze (Feirinha de Sant'Ana), todos no mês de julho do corrente ano; propondo a implementação do programa de acesso à internet móvel nas Casas de Cultura do Estado; a inclusão do nome étnico e a etnia dos povos tradicionais na Carteira de Identidade; a destinação de um auxiliar de serviços gerais para prestação de serviços junto à Casa de Cultura Popular na Cidade de Currais Novos; e encaminhando Voto de Congratulação ao Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Ruy Pereira dos Santos, por ter sido a escola estadual da rede pública com maior número de estudantes ingressando no ensino superior em 2023; e Comunicados dos Gabinetes dos Parlamentares justificando suas ausências: do Deputado DR. BERNARDO, no dia vinte e seis; dos Deputados GEORGE SOARES e JOSÉ DIAS, nos dias vinte e oito; do Deputado IVANILSON OLIVEIRA, nos dias vinte e oito e vinte e nove; e da Deputada ISOLDA DANTAS no dia vinte e nove, todos do corrente mês. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra Deputado HERMANO MORAIS, externou alegria diante sua participação na 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", no Município de Guamaré, explicando que o SUAS é o Sistema Único de Assistência Social e o evento é uma preparação para a Conferência Estadual, onde serão apresentadas as propostas para a Conferência Nacional que ocorrerá no final do ano; fez menção a palestra da Senhora Margareth Alves Dallaruvera, Presidente do Conselho Nacional da Assistência Social, e o grande prestígio da Conferência, parabenizando a gestão do jovem Prefeito Arthur Teixeira. O Parlamentar ressaltou que na oportunidade, prestou contas do seu mandato, no evento, como a destinação de Emenda Parlamentar para regularização fundiária; após, enfatizou a expectativa da população para realização do pleito existente há mais de vinte anos, que será feito em breve, a construção de um trecho da RN-401, ligando a sede do Município de Guamaré até a BR, por meio de uma parceria entre os Governos Estadual e Municipal e a iniciativa privada, tendo como principal investidor a empresa 3R Petroleum. Finalizou ressaltando que após a construção do trecho supracitado, favorecerá o transporte de combustíveis, de empresas, e a geração de emprego e renda por meio do fortalecimento do turismo local. Com a palavra Deputado NELTER QUEIROZ, discorreu sobre sua visita a Cidade de Jucurutu, no qual juntamente com o Prefeito logo Nielson de Queiroz, foi a Comunidade Barra de Santana, expondo o pedido da população direcionada a Governadora Fátima Bezerra, para fazer o repasse da nova administração da Comunidade e Povoado Barra de Santana para a Prefeitura de Jucurutu, a fim de administrar os terrenos e os problemas diários; também, se reportou ao pleito de doze proprietários que não receberam suas indenizações, solicitando a regulação do pagamento ao Poder Executivo por meio da Procuradoria do Estado. O Orador solicitou, também, a Governadora o início das obras de construção do asfalto que liga a Barra de Santana a RN-118, citando sua importância pela visitação a nova Barragem de Oiticica. Finalizando, noticiou sua ida ao Município de Campo Grande, informando que o Prefeito Bibi de Nenca, lançou o Programa "Cartão mais Alimentos", que proporcionará as mães solas a comprar no valor de até cento e vinte reais no comércio da Cidade de Campo Grande que estiver cadastrado na Secretaria de Ação Social; por fim, parabenizou o Prefeito e o vice-Prefeito, Bibi de Nenca e Grimaldo Gondim, respectivamente, pela ação, oportunizando as mães a comprarem em qualquer loja do comércio local. Com a palavra Deputado LUIZ EDUARDO, discorreu sobre os problemas recorrentes da saúde pública estadual, mencionando que o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Rio Grande do Norte (Sindsaúde RN), aprovou a greve da categoria com início em três de julho, sendo a principal reivindicação a garantia do piso nacional de Enfermagem no Estado e em todos os municípios; o Orador concordou e defendeu a valorização dos profissionais. Em seguida, após enfatizar a importância do turismo para o Rio Grande do Norte, citou a obra de engorda da praia de Ponta Negra, nesta Capital, criticando a demora para emissão do licenciamento ambiental pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema), ressaltando sua preocupação com os quarenta itens solicitados a Prefeitura do Natal, salientando que um dos itens é sobre as aves migratórias, questionando a ligação das aves com a areia que será retirada do mar; o Parlamentar citou como exemplo de êxito, as obras de engorda em Santa Catarina, Fortaleza, Maceió e Aracaju, lamentando que a intervenção da praia em Natal está atrasada, repudiando a ação pelo Governo Estadual. Com a palavra Deputada CRISTIANE DANTAS, repercutiu sobre a sanção da Lei de sua autoria, que assegurada às mulheres mastectomizadas no Estado do Rio Grande do Norte, a assistência psicológica, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas; fez menção a importância do atendimento diferenciado as mulheres que passam por tal diagnóstico, citando as demandas oriundas de Audiências Públicas e visitas ao Hospital da Liga Contra o Câncer. Posteriormente, a Oradora repudiou a "infeliz fala" do Defensor Público, que repercutiu nas redes sociais, sobre comentário de cunho marxista com as mulheres que votaram em Bolsonaro; e por fim, relembrou que a violência contra a mulher e o assédio sexual são crimes. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado LUIZ EDUARDO solicitou ao Departamento de Estradas de Rodagens (DER), viabilizar melhores condições de tráfego na malha viária para o povo do Rio Grande do Norte, fazendo referência ao Requerimento de sua autoria, lido



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

no Expediente, propondo a realização das operações tapa buracos na RN-160, entre a sede do Município de Maxaranguape e Praia de Caraúbas, e na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima; e a instalação de redutor de velocidade na Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, na altura da Crediário União. Deputada EUDIANE MACEDO fez referência ao seu pleito, lido no Expediente, solicitando a Secretaria da Estado do Turismo, inserir no roteiro turístico do Estado, os seguintes parques ecológicos: Lagoa do Vital em Barra de Maxaranguape e o Santuário Ecológico da praia de Pipa em Tibau do Sul; ao final, propôs ao Departamento de Estradas de Rodagens(DER) a operação tapa buracos na RN-016, interligando os Municípios de Assu a Canaubais. Não houve deliberação de Matérias. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. No exercício da Presidência, Deputado TAVEIRA JÚNIOR anunciou para Pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei nº 163/2022, do Deputado NELTER QUEIROZ, que considera como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de Santana no Município de Campo Grande; e Projeto de Lei nº 58/2023, da Deputada DIVANEIDE BASÍLIO, que considera como Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria "pudim de rapadura". Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 31, de 12 de julho de 2023.

Concede Título de Cidadão Norte-Rio-Grandense à pessoa que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 36, § 6º, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-Rio-Grandense ao Senhor Alarico José Pessoa Azevedo Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 249/2023

PROCESSO Nº 2458/2023

Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Senhores Patas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Senhores Patas, com sede e foro jurídico no município de Parnamirim-RN, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 249/2023 E PROCESSO Nº 2458/2023.

A presente proposição tem por objetivo declarar a utilidade pública do Instituto Senhores Patas, com sede no município de Parnamirim.

O Instituto Senhores Patas é uma ONG que atua no município de Parnamirim e atende animais em situação de rua em todo o estado do RN, resgatando das ruas, oferecendo atendimento veterinário e todo tratamento até sua total recuperação, disponibilizando a esses animais para adoção responsável, castrados, vacinados e vermifugados.

A entidade tem como projeto educação, conscientização e garantir que todos os animais tenham seus direitos garantidos. Realiza projetos de castração e eventos de adoção responsável, onde encaminha esses animais para lares onde receberão os cuidados e garantir que jamais voltem a situação de rua.

Em razão do acima apresentado, entendo que existem razões para propor o presente Projeto de lei reconhecendo a utilidade pública do Instituto Senhores Patas.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 250/2023

PROCESSO Nº 2459/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa estadual para o incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Criar o Programa Estadual para o incentivo ao uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado por clínicas de reabilitação e outras instituições públicas e privadas, conveniadas ou não, que ofereçam tratamento no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O tratamento complementar, a que se refere este artigo, poderá ser realizado nas dependências das instituições ou em outro espaço, sob a sua responsabilidade, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

§ 2º As sessões de musicoterapia serão realizadas, exclusivamente, por musicoterapeutas registrados nas associações representativas e que tenham graduação e/ou pós-graduação em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada no órgão competente.

Art. 2º O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir o acompanhamento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados, que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 11 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 250/2023 E PROCESSO Nº 2459/2023.

A Musicoterapia agrega diversos benefícios ao tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA). É inegável que a música amplia o potencial de interação do ser humano e a Musicoterapia vem provando, através dos resultados efetivos que apresenta, ser um importante procedimento terapêutico.

No caso de paciente com deficiência, o tratamento musicoterapêutico não trabalha com as limitações da pessoa, mas sempre com a capacidade de cada um. Nas sessões de Musicoterapia, o paciente - assim como os seus familiares - se surpreende com as inúmeras possibilidades que vão sendo descobertas por ele mesmo. Há o estímulo do crescimento interior e o resgate de si mesmo em cada sessão, por meio da mistura de ritmos, melodias, harmonia, timbres, instrumentos musicais, criação, improvisação, audição e energia que transforma. O cérebro humano é estimulado pela música e pelos seus elementos. Mesmo em casos de acidentes vasculares, traumas ou perdas variadas da capacidade mental, o paciente é alcançado e beneficiado pela Musicoterapia.

Os benefícios da Musicoterapia são igualmente decisivos para o tratamento de diversas síndromes.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é tratado com excelentes resultados práticos através da Musicoterapia. O autismo se traduz em um conjunto de transtornos que afetam diretamente o desenvolvimento do sistema nervoso central, comprometendo principalmente as habilidades de comunicação e interação social, tendo sido incorporado ao Transtorno do Espectro Autista, que engloba diferentes síndromes marcadas por perturbações do sistema neurológico. Cerca de uma pessoa a cada 100, possui algum TEA, o transtorno geralmente aparece nos três primeiros anos de vida.

Sabendo que muitas vezes a linguagem verbal e/ou não verbal ainda apresenta bloqueios, a Musicoterapia propõe acompanhamento com objetivos individualizados de acordo com a demanda de cada sujeito. A Musicoterapia propõe os seguintes benefícios às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil; foco e atenção; diminuição dos movimentos estereotipados; facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional; contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social; relação inter e intrapessoal; diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de sua família. Os benefícios são alcançados a curto, médio e longo prazo, e os resultados alcançados podem ser mantidos por toda a vida, de acordo com a individualidade de cada caso, e já nas primeiras sessões é possível se observar o envolvimento do autista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

Do ponto de vista de previsão, a Tabela de Procedimentos SUS traz no bojo de seus procedimentos as Práticas Integrativas e Complementares, especificamente, a Sessão de Musicoterapia sob o código: 01.01.05.008-9 do grupo de ações de promoção e prevenção em saúde. Vale destacar que a prática que utiliza a música e seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), em um processo para facilitar e promover os objetivos terapêuticos, no sentido de alcançar necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas, poderá ser realizada de forma individual ou em grupo.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que tem como objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida as pessoas que possuem esses transtornos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 11 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT
PROJETO DE LEI Nº 251/2023
PROCESSO Nº 2460/2023

Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Artesãs Empreendedoras Mopebu - AAMO/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Artesãs Empreendedoras Mopebu - AAMO-RN, com sede e foro jurídico no município de São José do Mipibu-RN, neste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 251/2023 E PROCESSO Nº 2460/2023.

A presente proposição tem por objetivo declarar a utilidade pública da Associação das Artesãs Empreendedoras Mopebu - AAMO-RN, com sede no município de São José do Mipibu-RN

A AAMO-RN tem destacada atuação junto aos órgãos públicos e outras entidades afins, potencializando, assim, a produção e a comercialização dos seus produtos de suas associadas.

Desde a sua fundação, a associação tem garantido o acesso de suas associadas na maioria das feiras estaduais e municipais, divulgando o trabalho e a arte de dezenas de mulheres que se não fosse nossa associação, não teriam a oportunidade de participar desses espaços.

O principal objetivo da AAMO-RN é continuar crescendo com o apoio da sociedade e do poder público, garantindo a dezenas de mulheres, além da necessária renda financeira, a realização profissional e pessoal de cada uma.

Em razão do acima apresentado, entendo que existem razões para propor o presente Projeto de lei reconhecendo a utilidade pública da Associação das Artesãs Empreendedoras Mopebu.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "Deputado CLOVIS MOTTA" Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 12 de julho 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 252/2023

PROCESSO Nº 2465/2023

Denomina Monsenhor José Edson Monteiro o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERN) localizado no Município de Santana do Matos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Monsenhor José Edson Monteiro o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERN) localizado no Município de Santana do Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 252/2023 E PROCESSO Nº 2465/2023.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que denomina Monsenhor José Edson Monteiro o Campus do Instituto Estadual de Educação Profissional, Tecnologia e Inovação do RN (IERN) localizado no Município de Santana do Matos.

José Edson Monteiro, ou Monsenhor Monteiro como era por muitos conhecido, nasceu no dia 28 de setembro de 1927, na então Vila de São Romão, hoje Cidade de Fernando Pedrosa, vindo a falecer no dia 09 de janeiro de 2014, na cidade de Santana do Matos.

No dia 02 de fevereiro de 1941, com 13 anos, ingressou no Seminário Menor de São Pedro em Natal, onde estudou por seis anos, equivalente ao curso ginasial. Em 1947 matriculou-se no Seminário Maior da prainha em Fortaleza, onde cursou Filosofia por dois anos e Teologia por quatro anos. Foi ordenado sacerdote em 30 de novembro de 1952. Em 1953, assumiu a Paróquia de Santana do Matos função que desempenhou por 55 anos. Mesmo depois de emérito, continuou residindo na cidade. Entre setembro de 1966 e setembro de 1967 viajou a Roma para fazer o Curso de Sociologia Pastoral

Foi fundador do Centro Social Anita Fernandes, tendo ajudado na organização das comunidades Eclesiais de Base e das Escolas Radiofônicas e contribuído na fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Ainda em Santana do Matos, foi prefeito duas vezes de 1968 a 1972 e de 1977 a 1982. Além disso, também foi Secretário de Educação no município.

Por tudo o que fez por Santana do Matos, dar seu nome a essa unidade do IERN não é apenas um homenagem, mas um reconhecimento de todo o seu trabalho pela cidade.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 11 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 253/2023

PROCESSO Nº 2466/2023

Denomina Glorinha Oliveira a Central do Cidadão localizada no Município de Natal/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Glorinha Oliveira" a Central do Cidadão localizada no Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 253/2023 E PROCESSO Nº 2466/2023.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que denomina "Glorinha Oliveira" a Central do Cidadão localizada no Município de Canguaretama/RN.

Ao atribuir-lhe a denominação da referida Central do Cidadão, a proposição almeja homenagear a Glorinha Oliveira.

Apelidada de Rouxinol Potiguar, Glorinha Oliveira, batizada como Maria da Glória Mendes de Oliveira, nasceu em Natal, no bairro das Rocas, no dia 27 de novembro de 1925, vindo a falecer em 24 de fevereiro de 2021, aos 95 anos, também em nossa Capital. Além de cantora, Glorinha Oliveira também atuou como atriz, fez radionovelas e programas de humor.

Ainda pequena estudando no Grupo Izabel Gondim, Glorinha de destacava com as suas tendências artísticas, se apresentando em eventos e festinhas do colégio, participando de peças de teatro e cantando. Quando a mesma ainda pequena com apenas 10 anos, foi morar no Recife, esta se apresentou num programa de calouros na Rádio Clube de Pernambuco, onde ganhou um relógio de ouro por ser escolhida a cantora mirim na ocasião.

Na década de 50 viajou por quase todo esse Brasil para representar nosso Estado nas inaugurações das emissoras de rádio dos Diários e Rádios Associados, participando ainda das festas de 1º Aniversário das TVs Tupi do Rio de Janeiro e São Paulo, a qual teve matéria de destaque na Revista O Cruzeiro.

Glorinha gravou dois LPs(vinil), o primeiro em 1988, com o nome "Glorinha Oliveira", e o segundo em 1993, intitulado "50 ANOS DE GLÓRIA", que teve tiragem de oito mil cópias, um número espetacular para Cidade do Natal. Em 1999, foi ao Rio de Janeiro gravar seu primeiro CD que teve o nome de "MEU TEMPO". Em 2001 gravou o CD "ENTRE AMIGOS", homenageando os compositores da terra.

Em razão de tudo acima referido, por sua enorme contribuição a música e a cultura potiguar, entendo que sobram razões para propor o presente Projeto de lei denominando a central do cidadão em Natal de Glorinha Oliveira.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 06 de julho de 2023.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 254/2023

PROCESSO Nº 2461/2023

Denomina de "Rodovia Deputado Raimundo Fernandes" o trecho da RN-177 que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rodovia Deputado Raimundo Fernandes" o trecho da RN-177, que liga o município de Pau dos Ferros ao município de São Miguel, no Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 254/2023 E PROCESSO Nº 2461/2023.

Apresento aos nobres colegas Projeto de Lei que visa alterar o trecho da RN-177 que liga os municípios de São Miguel e Pau dos Ferros, como justa de homenagear *in memoriam* o nome do nosso querido amigo e Deputado Raimundo Fernandes.

O deputado Raimundo nasceu no município de São Miguel em 11 de julho de 1942, e faleceu no ano de 2023 aos 80 anos de idade em decorrência de um acidente domésticos.

Auditor fiscal, Raimundo Fernandes foi deputado estadual durante oito mandatos e por mais de 40 anos dedicou-se ao trabalho no Legislativo Estadual. Iniciando sua extensa trajetória no Poder legislativo Estadual no 1982 (53ª Legislatura).

Dentre diversas fases que marcaram a sua carreira, foi deputado Constituinte em 1989 e presidiu a Assembleia Legislativa entre os anos de 1993 a 1995. Nas eleições de 1994, Raimundo foi candidato ao Senado da República nas eleições estaduais, período em que sua esposa Nirinha Fernandes o substituiu na cadeira de deputada no Legislativo estadual.

Em abril de 2009, afastou-se do exercício parlamentar e assumiu o cargo de Secretário de Estado da Articulação com os Municípios, cargo este que o credenciou como defensor dos municípios por toda sua história como político e representante do povo no Rio Grande do Norte.

No último mandato, concluído em janeiro de 2023, presidiu a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), espaço recolhido pelo destaque e tramitação de todas as matérias do Parlamento.

Raimundo Nonato Pessoa Fernandes era um apaixonado por suas raízes. Prefeito do município de São Miguel entre 1977 e 1982, governou o Rio Grande do Norte de maneira interina neste mesmo período.

Seu gabinete estava sempre de porta aberta para a população, principalmente a população da "Tromba do Elefante" composta por municípios do Alto Oeste, do Médio Oeste e do Potengi, onde o deputado Raimundo tinha base política.

Raimundo deixa a esposa Maria Gisenira Diógenes de Freitas Fernandes, carinhosamente chamada por ele de Nirinha e a filha, Patrícia.

Era filiado ao PSDB, e deputado estadual pelo Ri prefeito de São Miguel entre 1977 e 1982.

Pelos motivos ora expostos, peço o apoio dos colegas parlamentares para aprovação desta matéria em que pretendemos denominar o trecho de da RN 177 que liga os municípios de São Miguel a Pau dos Ferros, justamente no Oeste Potiguar aonde teve sua maior atuação política, sendo esta uma justa homenagem e reconhecimento dos serviços prestados, pelo nosso querido amigos Deputado Raimundo Fernandes.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

DEPUTADA TEREZINHA MAIA - PL

PROJETO DE LEI Nº 255/2023

PROCESSO Nº 2478/2023

Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **Poder Legislativo** decreta e **eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do Setor Primário no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

§1º Os direitos a que se refere o caput devem ser assegurados por meio de diretrizes de valorização das atividades rurais, extrativistas e agroflorestais exercidas por mulheres.

§2º Para os fins desta Lei, considera-se mulher trabalhadora do Setor Primário toda mulher que exerça atividades agroflorestais, extrativistas ou de agricultura familiar que envolva fruticultura, produção de hortaliças, grãos e sistemas agroflorestais.

Art. 2º São diretrizes dos direitos referidos no art. 1º desta Lei:

I - impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora do Setor Primário, com a promoção de eventos voltados à capacitação, profissionalização e ao seu fortalecimento no labor rural;

II - priorizar a mulher do setor primário, chefe de estabelecimento rural, o acesso a recursos, subsídios e políticas públicas voltadas à Agricultura no Estado do Rio Grande do Norte;

III - proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais chefiado por mulheres;

IV - fomentar ações preventivas e de combate à violência doméstica, violência de gênero e a violência patrimonial;

V - garantir às mulheres assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, às suas potencialidades mentais e físicas, e ao seu ofício profissional e familiar como produtora do setor primário;

VI - priorizar o estabelecimento rural registrado em nome da mulher chefe de família nos programas de regularização fundiária promovidos pelo Estado do Rio Grande do Norte;

VII - propiciar melhorias na qualidade de ensino para os filhos da mulher trabalhadora do Setor Primário;

VIII - propiciar melhorias nas práticas para maximizar a Produção Agrícola.

Art. 3º São objetivos dos direitos referidos no art. 1º desta Lei:

I - a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais e agroflorestais;

II - a redução das desigualdades de gênero no âmbito da atividade rurais e agroflorestais.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Estadual dar publicidade aos direitos previstos nesta lei, nos estabelecimentos e órgãos estaduais que ofereçam assistência ao produtor rural.

Parágrafo único. A divulgação da Lei a que se refere o caput se dará por:

I - permanente afixação de placa informativa nos setores de atendimento ao público mencionados no caput;

II - publicação em sítios eletrônicos oficiais dos estabelecimentos e órgãos mencionados no caput.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 255/2023 E PROCESSO Nº 2478/2023.

O presente projeto de lei visa disciplinar um tema que assegura a garantia dos direitos das mulheres trabalhadoras do Setor Primário, por meio de diretrizes que garantam a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais e agroflorestais e a mitigação de assimetrias de gênero na Agricultura Familiar e nos assuntos fundiários em âmbito regional.

Embora seja consenso a forte participação feminina na Agricultura Familiar potiguar, este tipo de atividade não é visto como trabalho. Igualmente, considerado uma atividade de ajuda que a mulher presta ao seu companheiro, porém, este fato impõe a elas uma relativa subordinação às relações de poder exercidas pelo homem, que, não raro, culminam em diversas ocorrências de violência de gênero, notadamente as atinentes a questões patrimoniais.

Nessa ótica, a modo de resgatar a importância da mulher trabalhadora do Setor Primário do Rio Grande do Norte, propõe-se aqui diretrizes a serem seguidas no âmbito estadual, objetivando a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais chefiadas por mulheres e a redução das desigualdades de gênero no âmbito das atividades rurais.

Portanto, é indeclinável a necessidade de que se criem instrumentos de garantia de direitos da mulher do campo em suas atividades rurais. Assim, certa do empenho desta Colenda Casa Legislativa na consecução do melhor interesse público, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

TEREZINHA MAIA - PL
Deputada Estadual

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 256/2023

PROCESSO Nº 2479/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, bem como no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de informações detalhadas a respeito das renúncias fiscais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o **Poder Legislativo** decreta e **eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Estado do Rio Grande do Norte fica obrigado a publicar informações detalhadas a respeito das renúncias fiscais estaduais.

§ 1º - As informações deverão ser divulgadas através do Portal da Transparência, sendo criada aba específica para as Renúncias Fiscais, obrigatoriamente disponibilizado nos sítios oficiais da Governo do Estado, bem como no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 2º - As informações a ser divulgadas devem conter:

I - os nomes (razão social e nome fantasia) dos beneficiários;

II - os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos beneficiários;

III - os valores das renúncias fiscais respectivamente concedidas aos beneficiários;

IV - os valores das renúncias fiscais de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

V - o número de postos de trabalhos criados ou mantidos com as respectivas renúncias fiscais;

VI - a estimativa das tecnologias inovadoras incentivadas por meio das respectivas renúncias fiscais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

VII - a previsão do período de vigência das renúncias fiscais, incluindo o termo final dos benefícios;

VIII - a demonstração do cumprimento das disposições do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 11 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 256/2023 E PROCESSO Nº 2479/2023.

A transparência das contas públicas é um dever do Estado e ao mesmo tempo um direito de todo cidadão. Nesse sentido, aperfeiçoar os mecanismos de controle da arrecadação e renúncias fiscais, bem como de gastos de dinheiro público, é um desafio para qualquer país que busca o desenvolvimento social e econômico.

O pressuposto de uma política de renúncia fiscal é a satisfação do interesse público com a geração de trabalho e renda, fomento das atividades econômicas e incentivo às tecnologias inovadoras, em contrapartida ao interesse particular alcançado com a renúncia fiscal.

O atual sistema de renúncias fiscais do Estado do Rio Grande do Norte não permite o seu controle social, uma vez que impede a análise dos impactos das renúncias fiscais não apenas no orçamento público estadual, como também na geração de trabalho e renda, fomento das atividades econômicas e incentivo às tecnologias inovadoras.

Faz-se necessário, portanto, o estabelecimento de novos mecanismos para auferir objetivamente as metas e prazos a serem atingidos pelos beneficiários das renúncias fiscais. Para tanto, a presente iniciativa legislativa dispõe sobre a criação do Portal da Transparência para a demonstração das Renúncias Fiscais, bem como sobre a obrigatoriedade de informações detalhadas sobre as renúncias fiscais no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

É forçoso que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deva introduzir maior detalhamento da composição das renúncias fiscais, quanto em relação ao perfil das pessoas beneficiadas, quanto aos potenciais impactos positivos à coletividade no que tange à geração de trabalho e renda e ao estímulo às tecnologias inovadoras.

Infelizmente, atualmente não há controle efetivo sobre as renúncias fiscais, nem registros nos mecanismos de transparência pelo Governo Estadual e a proposta apresentada serve como ferramenta de fiscalização da população acerca das renúncias concedidas, fazendo-se necessário que as renúncias fiscais sejam realizadas com respeito absoluto aos princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e moralidade administrativa a fim de que efetivamente atinja a satisfação do interesse público, motivo pelo qual se justifica a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTTA", em Natal, 11 de julho de 2023.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1881/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2537/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR VICTOR DE MEDEIROS TITO do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1882/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2539/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR ITALO LAMARKA SANTOS SALDANHA FILHO do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

ATO DA MESA Nº 1883/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2540/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR JURANDY SANTOS NETA do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1884/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2537/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANGELICA ALVES DE BARROS LINS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **VICTOR DE MEDEIROS TITO**, ocorrida em 12/07/2023, pelo Ato n.º 1881/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

ATO DA MESA Nº 1885/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2539/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR VICTOR DE MEDEIROS TITO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **ITALO LAMARKA SANTOS SALDANHA FILHO**, ocorrida em 12/07/2023, pelo Ato n.º 1882/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1886/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2540/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR RAILMA MARIA DAS NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **JURANDY SANTOS NETA**, ocorrida em 12/07/2023, pelo Ato n.º 1883/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

ATO DA MESA Nº 1887/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2542/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR MANUELA CARDOSO DA COSTA LIMA do cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1888/2023

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2543/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR JOAO MARIA SILVA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE CONSULTIVO II** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **MANUELA CARDOSO DA COSTA LIMA**, ocorrida em 12/07/2023, pelo Ato n.º 1887/2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 12 de julho de 2023.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado TOMBA FARIAS - 1º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 2º Vice-Presidente;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado ISOLDA DANTAS - 3º Secretário;
Deputado ADJUTO DIAS - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1119

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO Nº 2181/2023

OBJETO: Contratação de ASSESSORIA ATUARIAL ESPECIALIZADA, com fins de assessoria atuarial para a criação de plano de benefícios para os agentes políticos em atividade na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e demais funcionários não estatutários.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pelo DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - Presidente.

CONTRATADA: ATUAS ATUÁRIOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ: 30.508.626/0001-74, representada pela Senhora MARILIA VIEIRA MACHADO DA CUNHA CASTRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 122 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil).

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 03/07/2024, ou até o esgotamento do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

FISCAIS: Renato Guerra será fiscal titular, e Anna Caroline Alves de Oliveira Matoso será fiscal substituto.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO Nº 2214/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização jurídica e ênfase em Direito Previdenciário, para prestar serviços de assessoria jurídica especializada à Comissão Especial de Plano de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com vistas à elaboração do Plano de Previdência Complementar para Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, representada pela DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - Presidente.

CONTRATADA: AVENA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 31.569.026/0001-89, representada pela Senhora LYGIA MARIA AVENA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0500.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 05/07/2024, ou até o esgotamento do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

FISCAIS: Renato Guerra será fiscal titular, e Anna Caroline Alves de Oliveira Matoso será fiscal substituto.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - PROCESSO Nº 2266/2023

OBJETO: Contratação do docente RAIMUNDO NONATO CAMELO PARENTE, para ministrar 01(um) Curso de "ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS NO SETOR PÚBLICO", na sede da Escola da Assembleia.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO CAMELO PARENTE - CPF: 24*.***.***-49.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 0500.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.